

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2016

Retificamos através do presente, em atendimento à solicitação do nosso Engenheiro Eletricista e requisitante das contratações objeto da licitação em questão, o Edital de Tomada de Preços 02/2016 em sua Clausula Sexta – **DA HABILITAÇÃO**, substituindo o item **6.9.**, o qual trata da documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para o **item 1 da Clausula Primeira do edital**, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

6.9. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para o **item 1 da Clausula Primeira** consistirá em:

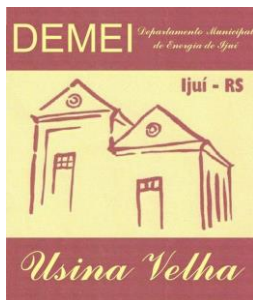
6.9.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da Região da sede do Proponente, relativo à situação profissional da Empresa.

6.9.1.1. A empresa com registro no Conselho Regional de outra unidade da federação deverá obter o visto de seu registro junto ao CREA-RS para participação na licitação.

6.9.2. Apresentação de, no mínimo, dois Atestados de Capacidade Técnica de que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, na qual contemple o nome do profissional responsável pela realização do serviço;

6.9.3. A comprovação de vínculo dos profissionais ao quadro permanente, conforme mencionado no item 6.9.2, far-se-á mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho.
- Ficha de registro de empregado.



- Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.
- Certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para os casos em que o responsável técnico seja sócio da empresa.

6.9.4. Compromisso de Participação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante/proponente no item 6.9.2 declarem que participarão, permanentemente, a serviço da mesma, para a execução do objeto desta licitação, conforme **Modelo de Compromisso de Participação - Anexo VII, deste Edital.**

6.9.5. A Administração poderá pedir, em qualquer fase da licitação, a comprovação dos Atestados de Capacidade Técnica, disponibilizados pelos profissionais indicados no item 6.9.2 pela licitante/proponente.

As demais Cláusulas do edital seguem inalteradas.

Ainda, sendo que na modalidade de Tomada de Preços a Lei 8666/93 determina o prazo de 15 (quinze) dias entre a publicação e a data da licitação, a mesma será transferida para o dia **29/08/2016.**

É a retificação,

Rogério Roberto Seibert
Diretor Presidente

Kelli Simone Silva
Coordenadora de Logística